



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 19 de agosto de 2024 às 15:36, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6332228: DECRETO 127 - PREFEITURA - LEI 2083

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

MUNICÍPIO

São João do Oeste



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6332228>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO nº 127 DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 11 da Lei Municipal nº. 2.062, de 06 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº. 2.083, de 07 de agosto de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **ABERTO** Crédito **SUPLEMENTAR** no orçamento vigente, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 08.00 – SECRETARIA DE URBANISMO, ÁGUA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unid. Orçam.: 08.01 – Departamento de Urbanismo

Ação: 1.170 – Obras de Pavimentação Asfáltica e Calçamento de Vias Públicas

Mod. Aplic.: 4.4.90.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas 074 500.000,00

Art. 2º. Fica reduzido os saldos de dotações orçamentárias no orçamento vigente, para atender o crédito especial acima identificado, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 10.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unid. Orçam.: 10.01 – Encargos Gerais do Município

Ação: 0.020 – Amortização e Encargos da Dívida Fundada Interna

Mod. Aplic.: 3.2.90.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas 106 150.000,00

Mod. Aplic.: 4.6.90.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas 107 500.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, 15 de agosto de 2024.

Genésio Marino Anton
- Prefeito Municipal -